

# Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1 2013

Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967	Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2013
	Altera o artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	<b>Art. 1º</b> Insira-se o § 4º no artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967:
<b>Art. 11.</b> Serão respeitados na aplicação dos regimes de Autorização, Licenciamento e Concessão: .....	“ <b>Art. 11</b> .....
§ 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.	
	§ 4º No caso de terra pública estadual ou federalizada, a participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será devida ao Estado-membro em cujo território ocorre a exploração mineral.” (NR)
	<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

